



MUNICÍPIO DE MAGDA

LEI N.º 1.430, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2095.0000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 29.025,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 19.350,00

(Código de Aplicação: 301.015)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 48.375,00

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 13/05/21

Edição n.º 578

Pág 02

Assinatura

Secretário Administrativo
RG. 34.194.330-7

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51